



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PROCESSO Nº. 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021

Parnaíba (PI), 11 de janeiro de 2021.

Do: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Indagamos a esta Comissão de Licitação sobre a possibilidade de contratação de serviços advocatícios, de João Batista Silva da Costa, para prestação de assessoria e consultoria jurídica e patrocínio de causas judiciais e administrativas desta Casa, pelo período de janeiro a dezembro de 2021, sem a realização de certame licitatório.

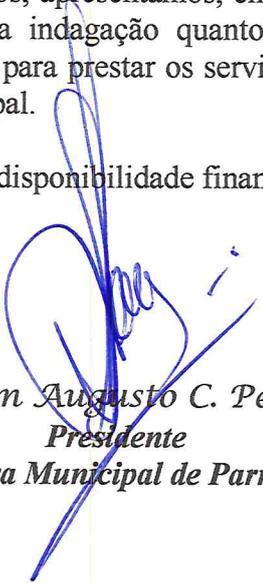
É de conhecimento desta Comissão que a Câmara Legislativa, deste Município, não possui quadro próprio de advogados e os conhecimentos da categoria profissional são imprescindíveis para subsidiar decisões dos membros da Câmara e atuar junto a eventuais ações judiciais.

O profissional aqui selecionado possui formação e experiência capaz de suprir a necessidade acima revelada, bem como goza da absoluta confiança na presteza de seus serviços. Apresentou, ainda, valores compatíveis com os preços praticados no Município.

Com base nesses pressupostos, apresentamos, então, a Vossa Senhoria, para análise e emissão de parecer circunstanciado, a indagação quanto à possibilidade de contratação do Advogado João Batista Silva da Costa para prestar os serviços e, caso seja legalmente possível, ser contratado por esta Câmara Municipal.

Em anexo, confirmação da disponibilidade financeira para a contratação.

Atenciosamente,


Carlson Augusto C. Pessoa
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba

(2)

PROPOSTA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI

Venho apresentar proposta de serviços de assessoria e consultoria jurídica para Câmara Municipal de Parnaíba – PI, para o ano de 2021.

Natureza dos serviços a serem prestados - serviços advocatícios a serem realizados em juízo, ativa e passivamente, e receber a citação inicial em procedimentos judiciais, na assinatura de contratos e convênios, na alienação e aquisição de bens imóveis, na assinatura de contratos de concessão de direito real, e termos de permissão e autorização de uso de bens e na assinatura de termos de confissão de dívidas e parcelamentos decorrentes de ações de Execução Fiscal em que a contratante seja autora, em quaisquer instâncias, o acompanhamento e defesa de causas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí e demais serviços de natureza jurídica pertinentes ao Poder Legislativo.

O valor apresentado para o contrato do ano de 2021 será de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pagos em 12 parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parnaíba (PI), 04 de janeiro de 2021.


João Batista Silva da Costa
Advogado OAB/PI Nº 5484